

ATA DA 553ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DE MINAS GERAIS (CES-MG) REALIZADA NO DIA QUATORZE DE SETEMBRO DE 2020. VIDEOCONFERÊNCIA - BH/MG.

A reunião iniciou às nove horas, através da leitura da pauta, requerida pelo Vice-presidente CESMG, Ederson Alves da Silva, segmento usuário, entidade CUT-MG. 9h às 9h30min - Informes das Conselheiras e dos Conselheiros, e Mesa Diretora do Conselho Estadual de Saúde de Minas Gerais. 9h30min às 10h30min – Situação da Covid-19 no Estado de Minas Gerais e condições de trabalho nas unidades finalísticas do sistema prisional e socioeducativo. 10h30min às 10h45min – Intervalo. 10h45min às 12h – Apresentação da Política Estadual de Saúde Integral de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais – LGBT- Deliberação CIB-SUS/MG Nº 3.202, de 14 de agosto de 2020. 12h às 14h – Almoço. 14h às 15h – Apresentação e Deliberação das metas dos anos de 2020 e 2021 dos indicadores da Pactuação Interfederativa 2017 – 2021. 15h às 15h30min – Contribuição do Controle Social para o Plano de Governo, das candidaturas majoritárias, dos Conselhos Municipais de Saúde e para seus respectivos candidatos de seus municípios. 15h30min às 15h45min – Intervalo. 15h45min às 17h- Apresentação do Projeto de lei que Cria o Centro Mineiro de Controle de Doenças, Ensino, Pesquisa e Vigilância em Saúde do Estado de Minas Gerais; altera a Lei nº 22.257, de 27 de junho de 2016, que estabelece a estrutura orgânica da administração pública do Poder Executivo do Estado e dá outras providências; e a Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019, que estabelece a estrutura orgânica do Poder Executivo do Estado e dá outras providências. Após a leitura a Mesa Diretora do CES-MG abriu inscrições para os informes das conselheiras e Conselheiros Estaduais de Saúde de Minas Gerais. O Conselheiro Estadual de Saúde de Minas Gerais Roberto Santana Lisboa Batista, segmento trabalhador, entidade CRF-MG destacou a falta de medicações nos hospitais que estão atendendo COVID – 19 e procedimentos de cirurgias e estéticos continuam acontecendo, pede para o Estado se manifestar. Solicitou ao Estado se manifestar a respeito dos procedimentos eletivos, requereu uma perspectiva dos procedimentos eletivos, e a divulgação dos protocolos médicos de execução. Requereu o diagnóstico das UTI's na Pandemia do SARS-CoV-2 (COVID-19), tendo em vista que vários leitos de UTI foram abertos e o Estado quer fechar alguns, requisita uma manifestação oficial a respeito disso. A Conselheira Estadual de Saúde de Minas Gerais, Gláucia de Fátima Batista, segmento trabalhadora, entidade Conselho Regional de Serviço Social - CRESS informou que no dia 02/09/20, participou junto o Vice –presidente do CES-MG Ederson Alves da Silva e a Conselheira Estadual de Saúde de Minas Gerais, Aline Esteves Pacheco, segmento usuária, entidade AMAPEM- Associação Mineira de Apoio a Portadores de Esclerose Múltipla, do Encontro Regional de Educação Permanente para o Controle Social promovido pelo Conselho Nacional de Saúde através do Seminário do Conselho Nacional de Saúde e CEAP A Coordenadora da Câmara Técnica de Educação Permanente - CTEP pelo CES-MG informou que o evento possibilitou a apresentação da experiência

exitosa de mais de 3.500 Conselheiras e Conselheiros de Saúde em Minas Gerais capacitados. O Seminário do Conselho Nacional de Saúde e CEAP será apreciado coletivamente, em reunião da Câmara Técnica com participação de médico de Família e Comunidade Dr. Rodrigo Penha que faz parte do GT em Defesa do SUS, e para discutir sobre uma ferramenta com proposta, de construção de ferramentas para que conselheiras e conselheiros se apropriem de informações sobre os montantes de recursos que estão sendo repassados para os municípios e acompanhem sua aplicação para que se garanta investimentos adequados às necessidades da população. A reunião da CTEP será realizada no dia 15 de setembro de 2020 às 14h reunião do GT em Defesa do SUS e a urgência sobre Educação Permanente em tempos de financiamento para COVID19. Com convite a Câmara Técnica de Controle, Avaliação e Atenção a Saúde, a Câmara Técnica de Orçamento e Financiamento e a Câmara Técnica de Comunicação. O terceiro Secretário da Mesa Diretora do CES-MG, Pedro Israel da Cunha, segmento usuário, entidade CNBB leste, destaca as importantes causas do Setembro Amarelo (suicídio) e Setembro Verde (41.000 pacientes aguardando transplantes). O Vice Presidente CES-MG Ederson Alves da Silva, requisita do pleno a apreciação e aprovação das atas de outubro 2019, novembro 2019, dezembro 2019 e fevereiro (ordinária e extraordinária) de 2020. O Conselheiro Estadual de Saúde de Minas Gerais Adão Cândido da Silva solicita correção do seu nome nas atas, Adão Cândido Ferreira, entidade FADEMG, segmento usuário. O Vice-presidente do CES-MG, Ederson Alves da Silva solicita as conselheiras e os conselheiros se manifestem com a aprovação ou não das atas, não houve contestação, as atas foram aprovadas. A Mesa Diretora dá continuidade a pauta. A Secretária Geral do CES-MG, Lourdes Aparecida Machado, entidade Conselho Regional de Psicologia CRP-MG segmento trabalhador, da continuidade a pauta com as indicações e convidados requeridos para a explanação da Situação da Covid-19 no Estado de Minas Gerais e condições de trabalho nas unidades finalísticas do sistema prisional e socioeducativo, menciona que a pauta requerida e proveniente de ação conjunta dos Conselho Regional de Farmácia, Conselho Regional de Nutrição, Conselho Regional de Odontologia, Conselho Regional de Psicologia, o Conselho Regional de Serviço Social CRESS/MG, Sindicato dos Advogados, Sindicatos dos Enfermeiros, SINDPÚBLICOS - MG e outros entes. Destaca a importância da pauta requerida que já foi levada a Presidência e Comissões da Assembleia Legislativa de Minas Gerais – ALMG e às autoridades que compõem o Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID-19 – Comitê Extraordinário COVID-19 e a Secretaria Estadual de Saúde de MG que retrata Condições de trabalho nas unidades de áreas finalísticas da SEJUSP Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais. A referida pauta já foi apresentada pela Assessora de Parcerias em Saúde da SES-MG, Cláudia Hermínia Lima e Silva, no Comitê de Integração da Covid-19. E apresentada em reunião da Assembleia Legislativa na Comissão Popular do Deputado Jean Freire juntamente com o Deputado Agostinho Patrus. Agora pautada também no controle social. A pauta requerida retrata uma discussão

emergencial e que requer as seguintes requisições: Alteração, em regime de urgência, do Art. 7º, da DELIBERAÇÃO DO COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19 Nº 2, DE 16 DE MARÇO DE 2020, de modo a permitir a adoção do regime especial de teletrabalho às unidades de áreas finalísticas da SEJUSP, possibilitando aos servidores Auxiliares, Assistentes e Analistas Executivos de Defesa Social, a possibilidade de execução total ou parcial das atividades em formato remoto, sem prejuízo ao serviço público, em cumprimento aos artigos 4º e 5º da mesma deliberação. Adequação imediata para o regime exclusivo de teletrabalho dos servidores Auxiliares, Assistentes e Analistas Executivos de Defesa Social pertencentes ao grupo de risco para a COVID-19, ou seja, que possuam idade igual ou superior a sessenta anos; sejam portadores de doença crônica, tais como diabetes, hipertensão, cardiopatias, doença respiratória, pacientes oncológicos e imunossuprimidos, devidamente comprovada por atestado médico; estejam gestantes ou lactantes; quando o profissional pertencente ao grupo de risco for o único daquela especialidade no estabelecimento e/ou houver impedimento, por parte do servidor ou da unidade, à realização exclusiva do teletrabalho, que seja adotado o regime de trabalho misto presencial-teletrabalho, na proporção do item 3, a seguir, de modo a garantir a assistência ao público custodiado e preservar a saúde do servidor. Determinação imediata de regime de trabalho misto presencial-teletrabalho e revezamento nas unidades prisionais e socioeducativas, por todos os Auxiliares, Assistentes e Analistas Executivos de Defesa Social, sem distinção, de modo a garantir o atendimento presencial somente em caráter emergencial, preservando a saúde dos trabalhadores e do público custodiado, visto que a modalidade remota possibilita uma série de atividades, não prejudicando a dinâmica laboral; adotar, desta forma, que em jornadas de 40 horas semanais, 24 horas sejam cumpridas em regime de teletrabalho e as 16 restantes presencialmente; e que em jornadas de 30 horas semanais, 18 horas sejam cumpridas remotamente, sendo somente 12 horas presenciais. Apresentação de um plano objetivo, pelo Comitê Extraordinário COVID-19, para o imediato cumprimento da Lei estadual nº 23.659, de 10 de junho de 2020, e respectiva divulgação aos servidores e entidades aqui subscritas, no prazo de 30 (trinta) dias, de testagem periódica dos Auxiliares, Assistentes e Analistas Executivos de Defesa Social que atuam em unidades prisionais e socioeducativas, em que conste o tipo de teste utilizado e a periodicidade definida, tendo em vista preferência conferida aos profissionais de saúde que atendam diretamente pacientes acometidos pela Covid-19. Garantia do fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) para todos os Auxiliares, Assistentes e Analistas Executivos de Defesa Social, de acordo com as recomendações atualizadas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais (SES-MG) e orientações do Conselho Federal e Regionais de Enfermagem (COFEN/COREN)¹¹, de acordo com a especificidade da área de atendimento; assim como de álcool em gel, sabão líquido, papel toalha e água potável em todas as unidades de trabalho. Garantia de atenção às normas de

dimensionamento de pessoal quando do planejamento de número de pacientes a serem atendidos em unidades prisionais e socioeducativas, no âmbito da saúde, assim quanto às normas nacionais que regulamentam o transporte de pacientes, quando da ocorrência desse tipo de transporte; e garantia de espaço de atendimento que favoreça o distanciamento de segurança, ventilação adequada e pontos de higienização das mãos. Adoção das seguintes medidas protetivas aos advogados e defensores das pessoas privadas de liberdade e adolescentes em cumprimento de medida socioeducativas: alteração e ampliação do horário de entrevistas entre advogados e clientes, de forma a evitar aglomeração de pessoas, sem prejuízo das prerrogativas dos advogados e defensores e dos direitos constitucionais dos custodiados; estruturação de sala para atendimento por vídeo conferência, ficando a cargo do advogado ou defensor essa opção; disponibilização de sala de espera que possibilite o distanciamento social e material de higiene. As referidas medidas ainda não obtiveram respostas da Secretaria Estadual de Saúde e não podemos ficar sem ter um encaminhamento de fato resolutivo. A Secretária Geral do CES-MG Lourdes Aparecida Machado. Pede aos representantes da Comissão Intersetorial de Saúde da Trabalhadora e do Trabalhador - CISTT/MG que prestem muita atenção na pauta. A categoria de técnicos, analistas e administrativos, atuam em locais insalubres e precários onde a saúde deve ser priorizada e protegida. Existem profissionais enquadrados no grupo de risco atuando diariamente em locais propícios a disseminação do vírus, a circulação de servidores, também de pessoas privadas de liberdade, sem testagem periódica. Os conselhos de classe dos profissionais citados já forneceram as orientações, mas estão preocupados com o exercício da profissão nessas condições e com a disseminação do vírus nos locais onde se encontram as pessoas privadas de liberdade. O Assistente Social Mauri de Carvalho Braga, conselheiro e coordenador da Comissão de Direitos Humanos do Conselho Regional de Serviço Social de Minas Gerais, informou que representa o coletivo de conselhos dos profissionais dos sindicatos em defesa dos trabalhadores do Sistema Prisional e Socioeducativo. Mencionou que o sindicato se organizou para desenvolver estratégias de proteção a trabalhadoras e trabalhadores do Sistema Prisional e Socioeducativo, fala que com a declaração de calamidade pública em Minas Gerais devido à pandemia do COVID – 19. A medida com isso se escancarou a violação de direitos que estão por parte de governantes e principalmente de descaso as condições de trabalho ao Socioeducativo e Prisional. Informou que não são poucos os trabalhadores e trabalhadoras que desenvolvem seu trabalho em salas pequenas, locais insalubres e espaços compartilhados com pessoas completamente diferentes. Sem contar com os profissionais que para chegar em seus postos de trabalhos dependem de transportes públicos e os estabelecimentos estão em áreas mais afastadas. O Assistente Social Mauri de Carvalho Braga, conselheiro e coordenador da Comissão de Direitos Humanos do Conselho Regional de Serviço Social de Minas Gerais, informa que foi divulgado pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ até o começo do mês de

setembro de 2020 um nível de contaminação nos sistemas prisional e socioeducativo nacionais com o número preocupante de 33.000 casos de COVID – 19, um aumento 50,6 % de pessoas infectadas dentro dos sistemas nos últimos trinta dias, chegando a 29.403 casos e 183 óbitos. No Socioeducativo o crescimento no período foi de 33,9% e o registro é de 3.593 casos da doença. O Assistente Social Mauri de Carvalho Braga, conselheiro e coordenador da Comissão de Direitos Humanos do Conselho Regional de Serviço Social de Minas Gerais, apresenta o temor e a insegurança das trabalhadoras e dos trabalhadores do Sistema Prisional e Socioeducativo quanto a infecções da COVID – 19. Reconhece o Conselho Estadual de Saúde de Minas Gerais, como espaço adequado a manifestação do controle social da saúde no estado de Minas Gerais. Reivindica a Política Nacional de Saúde do Trabalhador prevista pelo Ministério da Saúde, com vistas à atenção à saúde ocupacional. Solicita priorizar os de maior vulnerabilidade. Informa que o coletivo procurou requerer, a atuação das trabalhadoras e trabalhadores das Unidades Prisionais e Socioeducativas por meio de tecnologias da informação e da comunicação, levando em conta particularidades, e as possibilidades diferenciadas de trabalho, de atendimento e assistência e garantias de direitos. Propõe a possibilidade de exibição total ou parcial das atividades em formato remoto, sem prejuízo ao serviço público, dando à atenção a importância do teletrabalho. Informa que neste momento em especial a pessoas do grupo de risco e também em condições de risco de contaminação comprovadas por atestado médico, em especial as gestantes e lactantes e ao público de risco, tenham a possibilidade de revezamento presencial em situações de emergência e de tele trabalho por sistema de rodízios dentro das unidades prisionais. Reivindicam um plano de trabalho que possa ser executado pelo Comitê Extraordinário de COVID - 19 e a respectiva divulgação aos servidores e entidades subscritas com trinta dias. Requerem testagens periódica, e atestam a falta de ocorrência. Garantia de EPI para todos os trabalhadores de ponta da Defesa Social, e a garantia de atenção às normas de distanciamento pessoal, planejamento do número de pessoas a serem atendidas nas Unidades de Sistema Prisional e Socioeducativas, adoção de medidas protetivas aos advogados e defensores dos privados de liberdade. Informa que o distanciamento seguro, é necessário. Requerem o direito à saúde como inegociável em estado democrático de direito e requisitam a elaboração destas propostas com a finalidade de se estabelecer diálogos e articulações políticas para chamar a atenção das autoridades públicas para a situação do sistema prisional e socioeducativo. Destaca que a deliberação do Comitê Extraordinário do COVID – 19 número 6 de 18 de março de 2020, em seu artigo I, disponibiliza somente militares em nome das atividades operacionais e estratégicas do corpo de bombeiros, do gabinete militar do governador e aos demais órgãos de segurança de segurança pública o regime especial do teletrabalho. A mesma deliberação não alterou o inciso III do artigo II da deliberação do Comitê Extraordinário, que em seu artigo II propõe executar suas atividades em regime especial de tele trabalho. A falta do cumprimento

do regime requerido beneficia apenas gestantes e lactantes que precisam de autorização se ausentar das unidades prisionais. A Nota Técnica nº 58 da Secretaria Estadual de Saúde de Minas Gerais - SES/MG, em seu anexo 5 apresenta uma orientação sobre o manejo da doença do Coronavírus em instalações correcionais e estabelecimentos de detenção, que possibilita tarefas de regime Home Office, não tem sido cumprida. A falta de aplicação das deliberações do Comitê, feri o princípio da isonomia, e colocam grávidas e lactantes em situação de risco. A nota do COES, orienta que sejam adotadas modalidades de tele trabalho e a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP tem se baseado na deliberação nº 2 do comitê para proibir a aplicação da modalidade nas unidades prisionais e socioeducativas. Tal medida provoca negligências, atestados são negados, e medo de contaminação nos profissionais. Sugere que o trabalho nas unidades seja modificado e adotado emergencialmente a modalidade de teletrabalho uma vez que temos que cuidar de quem cuida, tanto das pessoas que estão cumprindo medidas de restrição de liberdade quanto as meninas e meninos em internação no socioeducativo. A diretora do Sindpúblicos, Juliana Peito Martins informa que esta lotada no Centro Socioeducativo, e que na pandemia dialoga com a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP, secretaria direta para acesso ao trabalho assistencial. Informa que a impressão è de descaso da Secretaria Estadual de Saúde de Minas Gerais. Com momentos que se apresentam de forma muito solícita e ficam muito impressionados com o contexto real na ponta, porém nada de efetivo acontece. Por ser na ponta, o que estamos vivenciando são servidores desde março, com afastamento por atestado ou por relatório que em alguns casos acionam a justiça para poder garantir seus direitos, em virtude do risco de decretarem abandono de trabalho uma vez que a Diretoria de Apoio à Gestão de Parcerias (DAG) tem negado os atestados e os relatórios, com a alegação de que essas pessoas se enquadrariam no tele trabalho, porém na avaliação na SEJUSP é apresentado a negativa. A SEJUSP faz uso da deliberação que proíbe o tele trabalho para o serviço assistencial, na mesma deliberação tem um tratamento muito distinto para os servidores porque essa mesma deliberação que proíbe, libera o regime de teletrabalho para grávidas e gestantes. A diretora do Sindpúblicos, Juliana Peito Martins informa que esta lotada no Centro Socioeducativo diz tem realizado contato com a diretora de saúde tentando entender qual teria sido o critério para essa distinção de tratamento em razão de ambos serem servidoras e servidores. Há servidores que não engravidam não amamentam, mas adoecem. Tem servidores idosos que estão tirando férias regulamentares, férias premio. Tem servidor em tratamento oncológico que não tem a liberação deferida. As servidoras gestantes e lactantes, podem providenciar uma auto declaração e automaticamente tem o deferimento para o afastamento. O afastamento deveria ser igualitário, por ser uma situação atípica. A testagem, não é uma realidade, nem quando tem caso. Fala-se que a pouco tempo na unidade houveram alguns casos suspeitos e outros confirmados e não houve testagens seguiram o trabalho normalmente. No que

diz respeito aos EPI, o uso não condiz com o risco que correm. A Secretária Geral do CES-MG, Lourdes Aparecida Machado informa que entregou uma carta para o Governador de Minas Gerais Romeu Zema. Para esta reunião convidou representantes da SEJUSP, o Secretário Estadual de Segurança Pública, confirmou presença. Porém no final da tarde de sexta – feira recebeu um comunicado da sua ausência. Convidou representantes da SES/MG para saber qual o caminho foi dado para o ofício que foi encaminhado a mais de trinta dias sem obter resposta. O Assessor de Parcerias em Saúde Gian Gabriel Guglielmelli, está respondendo interinamente pelas funções da servidora Cláudia Hemínia Lima e Silva, informa que até que o gabinete da Secretaria Estadual de Saúde de Minas Gerais defina quem assumirá essa função. É fundamental que tivesse presente nesta reunião alguém da SEJUSP para se pronunciar, por uma questão de competência. O que se pode ser falado pela Secretaria Estadual de Saúde de Minas Gerais é que todos os profissionais de segurança pública sintomáticos, toda população privada de liberdade, adolescentes em cumprimento de medida restritiva sintomática e também lotados de surtos, síndrome gripal em locais fechados, são realizados testagens por PCR, considerado o “padrão ouro” ou “padrão de referência”, o RT-PCR é o exame que identifica o vírus e confirma a covid-19. Para isso, o teste busca detectar o RNA do vírus através da amplificação do ácido nucleico pela reação em cadeia da polimerase. A Secretária Geral do Conselho Estadual de Saúde de Minas Gerais, Lourdes Aparecida Machado, informa ao assessor de Parcerias em Saúde Gian Gabriel Guglielmelli, que o grande ponto da pauta é a resolução do Centro de Operações de Emergência em Saúde Pública - COES, que diz que as pessoas que estão na área finalística, não podem realizar trabalho remoto, e quem preside o Centro de Operações de Emergência em Saúde Pública (Coes Covid-19) é o Secretário Estadual de Saúde de Minas Gerais, portanto a competência é da Secretaria Estadual de Saúde de Minas Gerais. Informa que existem duas leis estaduais que falam da testagem e esta testagem periódica não está sendo realizada. Há afastamento de pessoas que estão na área de risco. Existem pessoas com LUPUS, tratamento oncológico, diabetes, pessoas idosas. Se temos como presidente o Secretário de Estado de Saúde, essa demanda passa pela saúde sim, e a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública está cumprindo uma Resolução do COES. A diretora do Sindpúblicos, Juliana Peito Martins, informa que, depois de encaminhado os questionamentos para Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP, foi respondido que as normativas são todas pautadas e seguidas pelo Centro de Operações de Emergência em Saúde Pública - COES, e que não há autonomia para operar a deliberação que vem do comitê. O Conselheiro Estadual de Saúde de Minas Gerais, Roberto Santana Lisboa Batista, segmento trabalhador, entidade Conselho Regional de Farmácia de Minas Gerais CRF-MG informa que a Secretaria Estadual de Saúde está usando de conveniência, nas demandas do CES-MG. Quando é de interesse dela, comparece nas reuniões, quando não é de interesse, empurra com a barriga. Propõe que ao CESMG deliberar

e informar para a SES/MG. Informa que a partir do momento que eles não compareceram, abrem mão da manifestação, jogaram a pauta para a mão do CES-MG, caso contrário sugere a judicialização. Informa que não dá mais para o CES-MG ficar esperando a boa vontade da SES-MG. O Conselheiro Estadual de Saúde de Minas Gerais, Romulo Luiz Campos, segmento usuário, entidade FETAEMG, informa que além da conveniência por parte da SES-MG, existe uma negligência, existe uma articulação política, porque o representante da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP, confirmar presença na reunião e depois desarticular a participação na reunião, trata-se de um fato grave como foi exposto por negligência e além da questão dos trabalhadores da segurança pública em presídios principalmente impossibilidade de realizar seu trabalho por Home Office, eles trabalham todos os dias. Sugere que o CES-MG envie um ofício a SES/MG, ao Ministério Público e para Assembleia Legislativa. O Conselheiro Estadual de Saúde de Minas Gerais, Antônio Pádua Aguiar, segmento usuário, entidade CUT-MG, apresenta sua preocupação com as atitudes tomadas no governo central, também sentida no Governo Estadual de Minas Gerais. Entende que o não comparecimento de representantes da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP para discutir a pauta em questão é uma negligência. O Primeiro Secretário da Mesa Diretora do CES-MG, Renato Almeida de Barros, entidade SINDSAÚDE, segmento trabalhador, concorda da com a fala do Conselheiro Estadual de Saúde de Minas Gerais, Roberto Santana Lisboa Batista, segmento trabalhador, entidade CRF-MG e destaca que estamos tratando de vidas, o que requer uma responsabilidade institucional, estamos falando da segurança dos trabalhadores, não tem o que se discutir mais, sugere que o CES-MG estabeleça uma resolução pontuando o ocorrido e encaminhe ao Ministério Público, governo estadual, secretário de segurança, secretário de saúde com vistas a fazer cumprir aquilo que o estado está deixando de fazer. A servidora Carolina da Secretaria Estadual de Saúde de Minas Gerais da Coordenação Estadual de Laboratórios esclarece o plano de testagem periódica, que está sobre a responsabilidade do gabinete e será elaborado um decreto. Informa que desde o início da pandemia os profissionais da segurança fazem parte do grupo prioritário para a testagem, tanto por RT – PCR, quanto por sorologia. A testagem na pessoa assintomática não é uma rotina, que hoje não recomendam tendo em vista as limitações dos testes que têm em consideração ao tempo dos sintomas. A Conselheira Estadual de Saúde de Minas Gerais, Gláucia de Fátima Batista, segmento trabalhador classifica como muito sério a não ter testagem nos assintomáticos, uma vez que eles transmitem a doença e com a negligência dos gestores seria viável acionar o Ministério Público para avaliação. O Assessor de Parcerias em Saúde Gian Gabriel Guglielmelli da SES-MG, informa que, na deliberação 4, faz questão de observar os procedimentos sobre deliberação nº 2, entendimento em tese é que o comitê delibera por maioria absoluta. A Secretária Geral do CES-MG, sugere que as pessoas não sejam afastadas, e que seja permitido a essas pessoas realizar seu trabalho pelo tele trabalho, seja

garantida a isonomia em relação às mulheres grávidas, e avaliada os profissionais afetados classificados nesta zona de risco, para que elas possam continuar desenvolvendo seu trabalho em tele trabalho. Seja garantido a as normas sanitárias, e o ambiente salubre. Para os profissionais que trabalham numa sala onde não é possível realizar o distanciamento de 1,5 m, possam trabalhar numa escala de revezamento, para que não corram risco. Sugere como Encaminhamento: Tirar uma deliberação nesta reunião, para que o CESMG aprove o documento apresentado pelos conselhos e entidades de classe para a reunião, com cópia para o Ministério Público, SEJUSP, Comitê de Integração, Centro de Operações de Emergência em Saúde Pública - COES e todos os órgãos competentes. O Vice-presidente Ederson solicita as conselheiras e aos conselheiros que manifestem para a aprovação do documento. Documento aprovado, sem nenhuma manifestação contrária e nenhuma abstenção. A Secretária Geral do CES-MG, Lourdes Aparecida Machado, segmento trabalhadora, entidade Conselho Regional de Psicologia de Minas Gerais CRP-MG, solicito que o documento elaborado seja enviado para a Assembleia Legislativa, para o Governador de Minas Gerais, SES/MG e SEJUSP. A pauta Apresentação da Política Estadual de Saúde Integral de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais – LGBT- Deliberação CIB-SUS/MG Nº 3.202, de 14 de agosto de 2020 e apresentada. A Primeira Diretora de Comunicação e Informação do SUS, Fernanda Coelho Carvalho, titular, segmento usuária, entidade Coletivo Bil, informa que o CESMG integra o Comitê Técnico de Saúde LGBT, que desde 2016, o comitê trabalhou muito para a construção de uma Política Estadual de Saúde, existente. Uma Política Nacional de Saúde LGBT que considera as especificidades do nosso estado, muito bem feita de forma muito cuidadosa com as pessoas engajadas nessa política, envolveu referências LGBT e a SES/MG, para a construção de uma política que avança bastante em relação a Política Nacional LGBT. A Servidora Luísa Silveira da Coordenação de Saúde Indígena e Políticas de Promoção de Equidade na SES/MG, apresentou a Política Estadual de Saúde Integral LGBT para todos. Mencionou todas as dificuldades que sofrem as pessoas LGBT, com dificuldades de acesso ao mercado de trabalho, principalmente as pessoas transexuais e travestis. É uma população que tem pouca rede de apoio ou mesmo suporte familiar em decorrência da intolerância da diversidade sexual nas comunidades e dentro da própria família. Tem uma escolaridade mais baixa devido ao preconceito sofrido na escola. Nos serviços de saúde também é evidente todas as formas de negativa de acesso existe, uma forte estigmatização sofrida pela população LGBT. Existem limitações importante de cunho cultural, todas as formas de preconceitos e violência à população LGBT, com uma crescente cultura de intolerância. Numa pesquisa do Núcleo de Direitos Humanos e Cidadania LGBT, no ano de 2014 que entrevistou 141 mulheres transexuais e travestis, foi identificado que mais da metade dessas pessoas declararam não procurar atendimento médico nos serviços de saúde, entre os vários motivos é o receio de sofrer alguma forma de preconceito ou discriminação no acesso ao serviço. Informa as razões o porquê da Política Estadual, baseada na observação de lacunas na Política

Nacional antes sem responder as demandas que foram levantadas e as especificidades do nosso estado. O objetivo geral desta Política é promover a saúde geral e integral da população LGBT, combatendo a discriminação e o preconceito institucional e contribuindo com a redução das iniquidades na saúde dessa população, são muitos os objetivos específicos, mas os principais são acolher as demandas dessa população, garantir o acesso universal, integral e ampliar a oferta do processo transexualizador na Rede SUS de MG, oferecer o cuidado para a população LGBT em todos os ciclos de vida, qualificar a coleta de informação e saúde, principalmente pactuando o correto preenchimento dos campos de identidade de gênero e orientação sexual, que já existe no sistema de informação e nos formulários utilizados pelos serviços de saúde. Garantir que os processos de educação permanente de educação popular tragam como tema especificidades de saúde LGBT, oferecer atenção aos problemas decorrentes ao uso prolongado de hormônios femininos e masculinos por travestis e transexuais e definir estratégias de cuidados com as complicações do uso de silicone industrial na população transexual e travesti, oferecer atenção integral as ISD's para essa população, ampliar, prevenir novos casos de câncer ginecológico e ampliar o acesso ao exame preventivo qualificado para as mulheres lésbicas, bissexuais e homens transexuais. Garantir os insumos e materiais específicos, os direitos sexuais e reprodutivos. Fortalecer e fomentar a participação e o controle social, garantir a participação e representatividade da população LGBT nos conselhos e conferências de saúde, estimular e realizar atividades específicas contra o preconceito e discriminação da população LGBT, bem como garantir a representatividade da população nas campanhas de saúde, garantir direito do uso do nome social travestis e transexuais conforme as normativas vigentes, garantir o preenchimento dos campos dos sistemas de informação, promover o respeito a população LGBT e o reconhecimento da orientação sexual e da identidade de gênero em todos os serviços evitando constrangimentos nas salas de espera, nas internações, no uso de banheiros, respeitando o nome social em todas as instâncias nas relações interpessoais e serviços. atuar na promoção e recuperação da saúde mental da população LGBT, com ações que garantam a identidade de gênero nas políticas de saúde do sistema prisional e socioeducativo, nas políticas voltadas para as demais populações e situações de maior vulnerabilidade, população em situação de rua, campos e florestas e também nas políticas voltadas pelas instituições de acolhimento, albergues, e outras instituições. A servidora da Secretaria Estadual de Saúde de Minas Gerais, da Coordenação de Saúde Indígena Promoção da Equidade em Saúde, Luísa Azeredo Silveira, informa que todas essas ações devem estar amparadas em alguns princípios como, por exemplo, o enfrentamento do estigma e preconceito, a garantia ao acesso permanente à saúde dessa população, a transversalidade, que se entende que a demanda da população LGBT tem que ter visibilidade em todas as políticas de saúde, na política de saúde da mulher, do homem, todas as outras políticas as quais se trabalha. Encaminhamentos gerados: 1 - Que a Câmara Técnica de Gestão e Força do

Trabalho– CTGFT, pautar em suas reuniões a saúde no trabalho da população LGBT, 2 – Que possa ser elaborado uma cartilha, 3 – Encaminhar proposta aos conselhos municipais de saúde a importância de ter uma representação LGBT no mesmo. O Vice- Presidente Ederson Alves da Silva , pede que o Conselheiro Estadual de Saúde de Minas Gerais, Cordovil Neves de Souza, segmento usuário , entidade MORHAN, formalize por e – mail institucional do CES-MG seu informe relata que a Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG modificou a linha de trabalho nas casas de saúde só por funcionários sem nenhuma participação de entidades nem de usuários. O assessor estratégico da Secretaria Estadual de Saúde de Minas Gerais, Matheus Marques Fernandes Aguiar e sua equipe, proferiu a apresentação das metas dos anos de 2020 e 2021 dos indicadores da Pactuação Interfederativa 2017 – 2021. E esclareceu os pontos de questionamento do grupo de trabalho que avaliou as metas dos anos de 2020 e 2021 da Pactuação Interfederativa, em reuniões da Mesa Diretora do CES-MG realizadas nos dias 13/08/2020, 25/08/2020 e 01/09/2020, com participação das seguintes Conselheiras e conselheiros estaduais de Saúde de Minas Gerais: O Vice-Presidente do CES-MG, Ederson Alves da Silva, segmento usuário, (CUT/MG), o Segundo Secretário da Mesa Diretora do CES-MG, Júlio César Pereira Souza, segmento usuário (FAMEMG), o Terceiro Secretário da Mesa Diretora do CES-MG, Pedro Israel da Cunha, segmento usuário (CNBB REG LESTE II), o Primeiro Secretário da Mesa Diretora do CES-MG, Renato Almeida de Barros, segmento trabalhador (SIND –SAUDE), a Primeira Diretora de Comunicação e Informação do SUS, Fernanda Coelho Carvalho, segmento usuário (Coletivo Bil), a Segunda Diretora de Comunicação e Informação do SUS, Marília Aparecida Rosário Oliveira Santos, segmento gestor (AHFMG FEDERASANTA), Gláucia de Fátima Batista segmento trabalhador (CRESS/MG), Rubens Silvério da Silva segmento usuário (FAMEMG), Eri Rodrigues segmento usuário (MORHAN), Aline Esteves Pacheco, segmento usuário (AMAPEM), Leida Maria de Oliveira Uematu, segmento usuário (Fórum Mineiro de Saúde Mental), Antônio de Pádua Aguiar, segmento usuário (CUT/MG), Roberto Santana Lisboa Batista, segmento trabalhador (CRF-MG), Romulo Luiz Campos, segmento usuário (FETAEMG), Geraldo Heleno Lopes segmento usuário (FAPMG), Ione Martins Fortunato segmento trabalhador (SITSPREV), Eva Alípi da Silva, segmento trabalhadora (SIND – SAÚDE), Heron Ataíde Martins, segmento trabalhador (CROMG), Cláudia Hermínia Lima e Silva, Assessora de Parcerias em Saúde no Estado de Minas Gerais e Assessora Renata Vaz. O Vice-Presidente do CES-MG, Ederson Alves da Silva, segmento usuário, (CUT/MG), informa que toda equipe requerida, da Secretaria Estadual de Saúde de Minas Gerais esteve presente nas discussões. Foram apresentadas as seguintes metas para os indicadores dos anos de 2020 e 2021: **Indicador 1:** Taxa de mortalidade prematura entre 30 a 69 anos. Meta 2020: 283,86% e Meta 2021: 281,2%. **Indicador 2:** Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil (10 a 45 anos) investigado. Meta 2020: 95% e Meta: 2021 95,10%. **Indicador 3:** Proporção de registro de óbitos com causa básica definida. Meta 2020: 92,6% e Meta 2021: 92,70%. **Indicador 4**

proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos- Pentavalente (3ª dose), Pneumocócica10 valente (2ª dose), Poliomielite (3ªdose) e Tríplice viral (1ª dose) - com cobertura vacinal preconizada. Meta 2020: 75% e Meta 2021: 75%. **Indicador 5** : proporção de casos novos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerrada em até 60 dias após notificação. Meta 2020: 81,50% e Meta 2021: 82 %. **Indicador 6** : Proporção de cura de casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos de coortes. Meta 2020: 86,80%, e Meta 2021: 88 %. **Indicador 7**: Números de casos autóctones de malária, não pactuado, Nota técnica Nota Técnica 08/2017 DVA/SVEAS/Sub. VPS/SES-MG. **Indicador 8**: Número de casos novos de sífilis congênicas em menores de 5 anos. Meta 2020: 2.0247 e Meta 2021: 2.198. **Indicador 9** : Número de casos novos de AIDS em menores de cinco anos. Meta 2020: 6 e Meta 2021: 5. **Indicador 10**: Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano, quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual, livre e turbidez. Meta 2020: 35% e Meta 2021: 36%. **Indicador 11**: Razão de exames citopatológicos do colo de útero em mulheres entre 25 a 64 anos na população residente de determinado local e população da mesma faixa etária. Meta 2020: 0,52 e Meta 2021: 0,54. **Indicador 12**: Razão de exame de mamografia de rastreamento realizado em mulheres entre 50 e 69 anos nas populações residentes em determinado local e população da mesma faixa etária. Meta 2020: 0,56 e Meta 2021: 0,61. **Indicador 13**: Proporção de parto normal no SUS e na saúde suplementar. Meta 2020: 42,58% e Meta 2021: 42,92%. **Indicador 14**: Proporção de gravidez na adolescência. Meta 2020: 11,60% Meta 2021: 11,03%. **Indicador 15**: Taxa de mortalidade infantil por 1000 nascidos vivos. Meta 2020: 11,09% e Meta 2021: 11,06%. **Indicador 16**: Número de óbitos maternos. Meta 2020: 108 e Meta 2021: 105. **Indicador 17**: Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica; Indicador tem um método de calculo novo. Meta 2020: 89,48% e Meta 2021: 89,90%. **Indicador 18**: Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de saúde do Programa Bolsa Família PBF. Meta 2020: 82,30% e Meta 2021: 82,50%. **Indicador 19**: Cobertura populacional estimada de saúde bucal na atenção básica. A Nota técnica obtida pelo CONASEMS, CONASS, gestores e trabalhadores da Atenção Básica. Meta 2020: 62,75% e Meta 2021: 64%. **Indicador 20**: Percentual de municípios que realizam no mínimo seis grupos de ações de vigilância sanitária consideradas necessárias a todos os municípios no ano. Não pactuado em 2020 e 2021. **Indicador 21**: Ações de Matriciamento sistemático realizadas por CAPS com equipes de Atenção Básica. Meta 2020: 100% e Meta 2021: 100%. **Indicador 22**: Cobertura de imóveis visitados para combate do Aedes Aegypti. Não pactuado. **Indicador 23**: Proporção de preenchimento no campo “ocupação” nas notificações de agravos relacionados ao trabalho. Meta 2020: 96,5% e Meta 2021: 96,5%. Em seguida o terceiro secretário da Mesa Diretora, Pedro Israel da Cunha, apresentou o ponto de pauta Contribuição do Controle Social para o Plano de Governo, das candidaturas majoritárias, dos Conselhos Municipais de Saúde e

para seus respectivos candidatos de seus municípios. Com sugestão para a Gestão do SUS, com impacto nos Instrumentos de Gestão : Plano Municipal de Saúde, a Programação Anual de Saúde, Relatório Anual de Gestão, Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior, Plano Plurianual, Lei de Diretriz Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual, Sistema de Informações e Relatório Resumido da Execução Orçamentária. Sugere que seja elaborado um cronograma de execução, com acompanhamento técnico e discussão dos conselheiros. O Controle Social, tem que garantir estrutura física, administrativa, equipamentos, recursos, junto aos secretários de saúde, nas Conferências Municipais de Saúde, a assistência para o que o controle social fazer a sua parte. Garantir a implantação dos conselhos municipais de saúde nas cidades Promover a Gestão do trabalho, implementar na Secretaria Municipal de Saúde a Política Nacional de Educação Permanente, a Política Nacional de Humanização a saúde centralizada, Gestão Administrativa, transporte. Esclarecer o funcionamento do Fundo Municipal de Saúde e acompanhar quem o administra, as compras realizadas, a comunicação, a assistência a Saúde e a Atenção básica. Sugere a extinção dos postinhos, e a construção de Unidades de Pronto Atendimento - UPA's . Propõe melhoria na Atenção Especializada, Rede de Urgência e Emergência, Atenção Hospitalar, Assistência Ambulatorial, Rede de Saúde da pessoa com deficiência, Rede de Saúde Mental. Sugere que os candidatos entendam a dinâmica do controle social e as necessidades de saúde. O Vice- presidente do CES-MG, Ederson informa que o objetivo do CES-MG é realizar um debate com as candidatas e os candidatos e apresentar propostas no plano de governo da gestão pública em prol do Sistema Único de Saúde- SUS. Encaminhamentos gerados: Constituição de um grupo com quatro conselheiros dois usuários, um trabalhador e um gestor mais a Mesa Diretora do Conselho Estadual de Saúde de Minas Gerais, com o objetivo de ajudar a construir este roteiro. É preferida a apresentação do Projeto de lei que Cria o Centro Mineiro de Controle de Doenças, Ensino, Pesquisa e Vigilância em Saúde do Estado de Minas Gerais; altera a Lei nº 22.257, de 27 de junho de 2016, que estabelece a estrutura orgânica da administração pública do Poder Executivo do Estado e dá outras providências; e a Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019, que estabelece a estrutura orgânica do Poder Executivo do Estado e dá outras providências. Com participação de gestores e trabalhadores da Fundação Ezequiel Dias – FUNED, Hospital Eduardo de Menezes da rede FHEMIG e Escola de Saúde Pública – ESP-MG.O Vice- presidente do Conselho Estadual de Saúde de Minas Gerais, Ederson Alves da Silva, informa que a Proposta do Centro Mineiro de Controle de Doenças, Ensino, Pesquisa e Vigilância em Saúde do Estado de Minas Gerais, não foi encaminhada ao Conselho Estadual de Saúde de Minas Gerais, pelas formas institucionais como deveria ser. As mudanças na área da saúde devem ser apreciadas pelo Controle Social, espaço que delibera as Políticas de Saúde do nosso Estado. O gestor Maurício Abreu Santos - Presidente da Fundação Ezequiel Dias-FUNED, alegou em sua explanação, que foi convidado a uma apresentação do projeto Centro Mineiro

de Controle de Doenças, Ensino, Pesquisa e Vigilância em Saúde do Estado de Minas Gerais pela Secretaria Estadual de Saúde de Minas Gerais, onde se discutiria o projeto CMC e a inserção da FUNED. Informa que a Fundação Ezequiel Dias- FUNED sabe do projeto, está participando dessa condução, veio preparado para acompanhar uma apresentação do projeto e não preparado para realizar uma apresentação. O Vice- presidente do CES-MG, Ederson Alves da Silva, informa que a Secretaria Estadual de Saúde de Minas Gerais irá proferir a apresentação e logo em seguida o direito de fala será concedido. O Secretário de Estado Adjunto de Saúde de Minas Gerais Luiz Marcelo Cabral Tavares, inicia a apresentação do Projeto de Lei: informa que o Centro Mineiro de Controle de Doenças, Ensino, Pesquisa e Vigilância em Saúde do Estado de Minas Gerais é um projeto antigo que discute a ordem epidemiológica, vem sendo discutido a algum tempo, não é de agora. O seu conteúdo preserva as instituições que nele estão inseridas, não há e nem houve pretensão de extinguir instituições e nem atingir direitos dos servidores. O Vice- Presidente do CES-MG, Ederson Alves da Silva solicita que o Projeto de Lei seja encaminhado oficialmente pela Secretaria Estadual de Saúde de Minas Gerais ao Conselho Estadual de Saúde de Minas Gerais, e analisado e apreciado por suas câmaras técnicas, em seguida discutido pelo Plenário do CES-MG conforme determina a lei. Propõe que a Secretaria Estadual de Saúde de Minas Gerais tenha o compromisso de não encaminhar para o Conselho Estadual de Saúde de Minas Gerais, o projeto Centro Mineiro de Controle de Doenças, Ensino, Pesquisa e Vigilância em Saúde do Estado de Minas Gerais, antes de passar para a Assembleia Legislativa Minas Gerais. Propõe que a Secretaria Estadual de Saúde de Minas Gerais traga essa garantia, ao CESMG em decorrência de seu papel deliberativo em prol da Política de saúde Pública do Estado de Minas Gerais. Informa que será marcada uma reunião extraordinária no Conselho Estadual de Saúde de Minas Gerais para a realização da apresentação da Secretaria Estadual de Saúde de Minas Gerais. A Promotora de Justiça de Defesa da Saúde de Minas Gerais, Dra. Josely Ramos Pontes, informa que início do governo atual, houve um desgaste em relação ao a Escola de Saúde Pública de Minas Gerais ESP-MG. Destaca que na Pandemia da Covid-19 a Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG e Fundação Ezequiel Dias- FUNED, foi fortalecida como instituições públicas e receberam investimentos por parte dos gestores e da iniciativa privada. Informa a sua preocupação em relação ao Centro Mineiro de Controle de Doenças, Ensino, Pesquisa e Vigilância em Saúde do Estado de Minas Gerais. Informa que o Ministério Público está fiscalizando a FUNED e a FHEMIG. Relata que gostaria que estas três instituições estivessem mais fortes para que não houvesse nenhum atropelo e que uma não se tornasse mais protagonista da outra. Neste momento tirando a questão da ESP-MG, informa que a saúde não recebeu por parte do governo o incremento que ela gostaria como promotora de justiça, que atua na área da saúde há 18 anos. A FUNED finalmente conseguiu seu alvará, para a produção de medicamentos, e o Hospital Eduardo de Menezes da rede FHEMIG, alvo de preocupação, apresentaram avanços importantes. Como promotora de justiça em saúde

informa que gostaria que esse projeto fosse muito bem encaminhado, sem atropelo. Espera que haja ponderação dos gestores, com vistas repensar FUNED, FHEMIG e ESP-MG, como fundações e autarquia absolutamente plenas em sua missão para que não haja perdas. Encaminhamentos gerados: 1- A Secretaria Estadual de Saúde de Minas Gerais, terá dez dias para encaminhar ao Conselho Estadual de saúde de Minas Gerais o Projeto de lei que Cria o Centro Mineiro de Controle de Doenças, Ensino, Pesquisa e Vigilância em Saúde do Estado de Minas Gerais; altera a Lei nº 22.257, de 27 de junho de 2016, que estabelece a estrutura orgânica da administração pública do Poder Executivo do Estado e dá outras providências; e a Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019, que estabelece a estrutura orgânica do Poder Executivo do Estado e dá outras providências. 2 – Foi aprovado uma reunião extraordinária para discutir o Projeto de Lei que Cria o Centro Mineiro de Controle de Doenças, Ensino, Pesquisa e Vigilância em Saúde do Estado de Minas Gerais. A reunião ordinária contou com a presença das seguintes Conselheiras e Conselheiros Estaduais de Saúde de Minas Gerais: Ederson Alves da Silva, segmento usuário, entidade CUT-MG, Lourdes Aparecida Machado, segmento trabalhadora, CRP-MG, Fernanda Coelho Carvalho, segmento usuária, Coletivo BIL, Pedro Israel Cunha, segmento usuário, CNBB, Renato de Almeida Barros, segmento trabalhador, SIND – SAÚDE, Marília Aparecida Rosário Oliveira Santos, segmento Prestador, AHFMG, Aline Esteves Pacheco, segmento usuária, AMAPEM, Ariete do Perpétuo Socorro Domingues de Araújo, segmento trabalhadora, SINMED, Leida Maria de Oliveira Uematu, segmento usuária, Fórum Mineiro de Saúde Mental, Gláucia de Fátima Batista, segmento trabalhadora, CRESS-MG, Rosália Aparecida Martins Diniz, segmento gestor, SEE-MG, Roberto Santana Lisboa Batista, segmento trabalhador, CRF-MG, Consuelo Aparecida Gonzaga, segmento usuária, FADEMG, Sandra Maria dos Santos, segmento trabalhadora, SINTISPREV, Maryane Rodrigues Ferreira, segmento usuária, ABRALE, Rubens Silvério da Silva, segmento usuário, FAMEMG, Ione Martins Fortunato, segmento trabalhador, SINTISPREV, Roberta Iara Borges, segmento gestor, MS, Maria da Penha de Oliveira, segmento usuário, CNBB, Tatiane Aparecida Fonseca, segmento usuária, CUT-MG, Brenda Vaneli Cardoso, segmento gestor, entidade COSEMS, Elânia dos Santos Pereira, segmento trabalhadora, COREN/MG, Jeane Araújo Jorge Magnane, segmento gestor, SEDESE, Romulo Luiz Campos, segmento usuário, FETAEMG, Cordovil Neves de Souza, segmento usuário, MORHAN, Raimundo Costa, segmento usuário, MORHAN, Luna Gabriela da Silva Oliveira, segmento usuário, Coletivo Bil e Antônio Pádua Aguiar, segmento usuário, CUT-MG.